



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretaria de Vigilância à Saúde  
Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19

Circular n.º 73/2021 - SES/SVS/CGVAC-COVID19

Brasília-DF, 22 de setembro de 2021

**Às Superintendências Regionais de Saúde.**

**Com cópias às DIRAPS e NVEPI.**

**ASSUNTO: VACINAÇÃO DE DOSE DE REFORÇO PARA PESSOAS COM ALTO GRAU DE IMUNOSSUPRESSÃO**

Prezados,

A vacinação é uma estratégia que apresenta medidas efetivas na prevenção primária, a qual corrobora para redução da morbimortalidade por doenças transmissíveis, bem como para redução da mortalidade.

Considerando o [Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra Covid-19 do Ministério da Saúde \(10ª Edição\)](#);

Considerando o [Plano Estratégico e Operacional de Vacinação contra a Covid-19 no Distrito Federal](#);

Considerando as circulares deste comitê disponíveis em <https://info.saude.df.gov.br/circulares/>;

Considerando a [NOTA TÉCNICA Nº 43/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS](#) que trata da administração de dose de reforço de vacinas contra a Covid-19 - Retificação da NOTA TÉCNICA Nº 27/2021-SECOVID/GAB/SECOVID/MS -, em que "O Ministério da Saúde, após ampla discussão na Câmara Técnica em Imunização da Covid19 (CTAI COVID-19), opta por adotar a administração, a partir do 15 de setembro de 2021, de: 4.6.1. Uma dose de reforço da vacina para todos os idosos acima de 70 anos, que deverá ser administrada 6 meses após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única), independente do imunizante aplicado. 4.6.2. Uma dose de reforço para pessoas com alto grau de imunossupressão";

Considerando a remessa de vacinas da Pfizer recebidas no DF para aplicação como dose de reforço;

**O Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra COVID-19 apresenta a descrição do grupo com alto grau de imunossupressão indicado pelo Ministério da Saúde a receber a dose de reforço, que neste momento será com o imunobiológico da Pfizer:**

**3 - IMUNOSSUPRIMIDOS GRAVES - INÍCIO DA VACINAÇÃO A PARTIR DE 27/09 (SEGUNDA-FEIRA)**

3.1 - A vacinação desse grupo será por agendamento. Usuários com dificuldade ao acesso podem procurar auxílio diretamente na unidade básica de saúde;

3.2 - O agendamento será disponibilizado a partir do dia 22/09, às 14h, no site <https://vacina.saude.df.gov.br/>.

3.3 - A vacinação será iniciada na segunda-feira (27/09), em pontos específicos disponíveis no site: <https://www.saude.df.gov.br/locaisdevacinacao/>;

3.3 - No dia da vacinação o usuário deverá apresentar comprovação do agendamento e, para os casos em que o sistema indicar, deverá ser apresentado relatório médico ou receituário;

3.4 - Farão jus a vacina os imunossuprimidos graves acima de 18 anos que se enquadrem nos critérios elencados abaixo, desde que já tenha 28 dias que recebeu a segunda dose ou dose única:

I - Imunodeficiência primária grave.

II - Quimioterapia para câncer.

III - Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras.

IV - Pessoas vivendo com HIV/Aids.

V - Uso de corticóides em doses  $\geq 20$  mg/dia de prednisona, ou equivalente, por  $\geq 14$  dias.

VI - Uso de drogas modificadoras da resposta imune (vide tabela 1).

VII - Pacientes em hemodiálise.

VIII - Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas (reumatológicas, auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias).

**Tabela 1: Tabela de drogas modificadoras da resposta imune e doses consideradas imunossupressoras**

Metotrexato
Leflunomida
Micofenolato de mofetila
Azatioprina
Ciclofosfamida
Ciclosporina
Tacrolimus
6-mercaptopurina
Biológicos em geral (infiximabe, etanercept, humira, adalimumabe, tocilizumabe, Canakinumabe, golimumabe, certolizumabe, abatacepte, Secukinumabe, ustekinumabe)
Inibidores da JAK (Tofacitinibe, baracitinibe e Upadacitinibe)

Fonte: Calendário SBIm de vacinação - Pacientes Especiais

3.5 - Como comprovante da situação de saúde o usuário poderá apresentar relatório médico dos últimos 12 meses. Para os casos de usuários que fazem uso de corticóides em doses  $\geq 20$  mg/dia de prednisona, ou equivalente, por  $\geq 14$  dias, ou uso de drogas modificadoras da resposta imune (vide tabela 1) será aceito receituário dos últimos 6 (seis) meses.

Atenciosamente,

**Comitê Gestor de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19**



Documento assinado eletronicamente por **DIVINO VALERO MARTINS - Matr.1692769-9**, **Coordenador(a) do Comitê**, em 22/09/2021, às 17:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMIONE DE FATIMA CESAR DA SILVA - Matr.1685710-0, Membro do Comitê-Suplente**, em 22/09/2021, às 17:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA LUIZA DE SOUZA PEREIRA - Matr.1657743-4, Membro do Comitê**, em 22/09/2021, às 17:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ERICK DAMASCENO MOREIRA - Matr.1688486-8, Membro do Comitê**, em 23/09/2021, às 11:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=70459498)  
verificador= **70459498** código CRC= **641E67AE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF